



**ANEXO I**  
**PROJETO BÁSICO**

**1 - OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS AO FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA USO EM EVENTOS, DATAS COMEMORATIVAS E INAUGURAÇÕES PREVISTAS PELO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA EM 2023, conforme especificações.**

**1.2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário	Preço Global
1	Girândola de 1080 tiros - Mista	40	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
2	Girândola de 468 tiros (Mista)	45	R\$ 291,00	R\$ 13.095,00
3	Girândola de 468 tiros	40	R\$ 262,00	R\$ 10.480,00
4	Caixas de fogos 12/1	300	R\$ 54,66	R\$ 16.398,00
VALOR TOTAL				<b>R\$ 55.973,00</b>

\* O valor estimado leva em consideração a cotação efetuada com base na IN nº 73/2020 do Ministério da Economia e IN nº 65/2021. Através do sistema eletrônico no sítio <https://www.fontedeprecos.com.br>.

**1.3. DAS DATAS/EVENTOS COMEMORATIVOS – PREVISÃO DE CONSUMO**

Evento	Descrição do Evento
01	Festival da Jaca (abril)
02	Festejos Juninos
03	Festa da Padroeira Nossa Senhora (12 de outubro)
04	Emancipação Política / Aniversário da Cidade (29 de setembro)
05	Festejos Natalinos
07	Final de Ano

**2 - OBJETIVO**

2.1. A aquisição dos fogos de artifício retro detalhados é imprescindível para garantir a manifestação culturalmente convencionada pela população e pela gestão municipal como marco comemorativo de eventos, datas festivas, aquisição de bens de relevância social e inaugurações em geral, refletindo não só no fomento da nossa cultura, como também, indiretamente, na publicidade dos atos e fatos de relevância da gestão municipal.





São obrigações da contratada, além de outras provenientes de lei, ou determinações dos órgãos de controle:

- a) disponibilizar os produtos, nos termos e limites constantes neste projeto básico e no instrumento contratual a ser firmado;
- b) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no projeto básico e no vindouro instrumento de contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração, conforme requisições;
- c) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência; e
- f) manter, durante toda a execução do contrato, as condições que ensejaram e possibilitaram sua contratação com a municipalidade, bem como responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

#### **4 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do contratante, além de outras provenientes de lei, ou determinações dos órgãos de controle:

- a) requisitar os bens com antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas antes do evento em que será utilizado;
- b) efetuar o pagamento na data e na forma previstas no instrumento contratual;
- c) permitir o livre acesso da CONTRATADA as suas dependências com o objetivo da execução dos serviços/entrega dos bens;
- d) proporcionar a CONTRATADA toda assistência e as facilidades operacionais necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes ao presente contrato;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
- f) notificar a CONTRATADA imediatamente, mediante ofício, sobre as faltas e defeitos no fornecimento dos bens; e

g) nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato.





## **5 – DO VALOR**

5.1. Após realizar pesquisa de preços com empresas do ramo de atividade sediadas regionalmente, apurou-se que o menor preço global registrado para o fornecimento dos 04 (quatro) itens nas quantidades previstas, conforme planilha constante do item 1 deste Projeto Básico, foi de **R\$ 55.973,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e zero centavos)**.

## **6 – DO VALOR**

6.1. O prazo de início do fornecimento fica fixado com sendo de até 05 (cinco) dias após a requisição formal, observados os padrões, quantidades e marcas destacadas na proposta comercial / cotação de preços vencedora.

## **7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. No presente processo devem ser observadas as seguintes dotações orçamentárias:

8 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

02 PODER EXECUTIVO

02 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

08 020803 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 1302 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL

392 13 1302 2506 0000 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

0.01.13 001.001 Recursos Próprios

Jaqueira (PE), 27 de fevereiro de 2023.

---

**MARCOS ANTÔNIO SILVA DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO/GESTOR DO MUNICIPAL DE CULTURA

